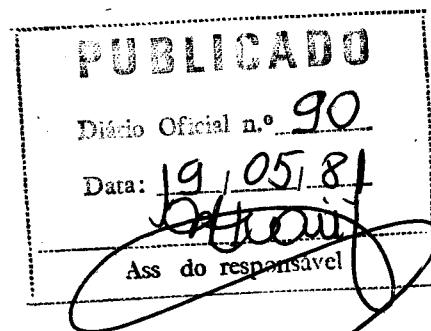




LEI N.º 3.796 DE 15 DE Maio DE 1981

Dá denominação de Dirceu Arcoverde à Unidade Escolar que menciona e dá outras providências.



## O Governador do Estado do Piauí

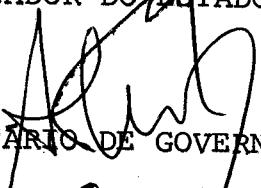
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

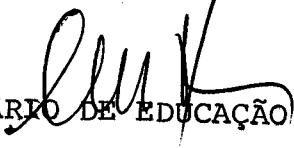
Art. 1º - Fica denominado Dirceu Arcoverde a Unidade Escolar recentemente construída pelo Governo do Estado na cidade de Francisco Santos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de Maio de 1981.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO